



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 5.055 – de 12 de agosto de 2019.

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador Irani Coelho Fernandes, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer”, que ocorrerá anualmente, na semana que inclui o dia 21 de setembro.

§ 1º Os Setores da Administração Municipal, responsáveis por políticas públicas relativas à conscientização, aos cuidados e tratamento da Doença de Alzheimer, poderão realizar Seminários ou Ciclos de Palestras com o objetivo de conscientizar os familiares e esclarecer a população geral sobre a importância dos cuidados e tratamentos dispensados às pessoas acometidas da doença.

§ 2º A Administração Municipal poderá firmar convênios com quaisquer entidades públicas e/ou privadas para realizar as ações a serem realizadas durante a Semana de conscientização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.